

À Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais

A Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, no uso de suas atribuições e competências, emanadas do Regimento Interno, tem como finalidade a análise dos instrumentos de gestão, com o objetivo de assessorar e subsidiar as decisões do Plenário e Mesa Diretora do CES-MG, em seu **Art. 22º, § 1º** que retrata as atribuições da **Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento do SUS, entre outras:**

- Acompanhar, avaliar, fiscalizar, e emitir parecer sobre os Relatórios Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA e o Relatório Anual de Gestão - RAG;
- Acompanhar e fiscalizar os convênios firmados entre o Sistema Único de Saúde - SUS/MG e outras instituições;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros no Sistema Único de Saúde - SUS/MG, conforme Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde;
- Analisar e acompanhar a divulgação do Relatório Resumido de Execução Orçamentaria (RREO) e o Sistema de Informação Orçamentário Público de Saúde (SIOPS);
- Analisar e emitir parecer, quando solicitado, aos documentos enviados pela Mesa Diretora do CES-MG a esta Câmara Técnica.

Considerando o exposto acima, em cumprimento à Lei Complementar 141/2012, analisou o **RAG - Relatório Anual de Gestão 2019** e encaminha ao Plenário sua posição sobre o referido relatório.

Composta pelos seguintes membras e membros:

- Aletéia D'Alcântara Gonçalves Silva, segmento usuária, entidade FADEMG;
- Antônio Pádua Aguiar, segmento usuário, entidade CUT-MG;
- Consuelo Aparecida Gonzaga, segmento usuária entidade FADEMG;
- **Erlí Rodrigues, segmento usuário, entidade Morhan, Coordenador da Câmara técnica de Orçamento e Financiamento;**
- Geraldo Heleno Lopes, segmento Usuário entidade FAPMG;
- Marília Aparecida Rosário Oliveira Santos, segmento prestadora – gestora, entidade AHFMG.

Com contribuições das seguintes conselheiras e conselheiros: Maria de Lourdes dos Santos Reis, segmento usuária entidade Central de Movimentos Populares de MG, Geraldo Adão Santos, segmento Usuário entidade FAPMG, Roberto Santana Lisboa Batista, segmento trabalhador entidade CRF-MG, Romulo Luiz Campos, segmento usuário, entidade FETAEMG.

Segue análise:

A CTOF após a realização das reuniões realizadas nos dias 10-0-2022,11-05-2022,14-06-2022,15-06-2022,12-07-2022,13-07-2022,9-08-2022,10-08-2022,13-09-2022,14-09-2022,18-10-2022,10-11-2022 e 18-11-2022.

Encaminhou formalmente para a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, em processo SEI: nº 1320.01.0066188/2022-47, vários questionamentos sobre as execuções orçamentárias e financeiras, do exercício de 2019.

Detectamos a lentidão do tempo de resposta, inconformidades de dados, descontinuidade de ações, restrição de informação intitulada como secreta ou ultra- secretas. Ações estas que prejudicaram enormemente as análises dos membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

Por hora cabe ressaltar, que a rotatividade dos técnicos da SES-MG, dificultou as análises, os mesmos quando confrontados por esta Câmara técnica, tiveram a maior boa vontade em tentar esclarecer nossos questionamentos, porem as respostas apresentadas não contemplaram em sua totalidade os membros da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento.

A CTOF não se sentiu contemplada com o percentual de **pagamento financeiro de 42,30%**. **Percentual calculado pelo total geral do pagamento apresentado no quadro abaixo, comparado com o total da despesa empenhada.**

O valor apurado tem impacto na assistência à saúde ofertada pelo Estado de Minas Gerais no exercício de 2019.

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Uo Sigla	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
ESP-MG	R\$ 18.810.010,00	R\$ 11.189.176,67	R\$ 11.052.688,12	R\$ 10.746.656,18	R\$ 10.474.381,62
FAPEMIG	R\$ 1.000,00	R\$ 417.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FES	R\$ 3.663.218.212,00	R\$ 5.452.429.861,40	R\$ 5.350.812.661,96	R\$ 3.582.499.329,62	R\$ 1.516.922.504,57
FHEMIG	R\$ 1.352.301.320,00	R\$ 1.441.068.746,31	R\$ 1.421.931.822,51	R\$ 1.390.825.851,98	R\$ 1.281.054.548,05
FUNED	R\$ 577.469.863,00	R\$ 578.059.863,00	R\$ 559.952.616,51	R\$ 313.669.648,89	R\$ 166.574.256,04
HEMOMINAS	R\$ 266.631.635,00	R\$ 248.189.598,63	R\$ 230.522.881,28	R\$ 203.448.269,66	R\$ 168.383.555,56
SEDESE	R\$ 0,00	R\$ 4.567.329,67	R\$ 2.375.101,67	R\$ 2.375.101,67	R\$ 2.375.101,67
SEINFRA	R\$ 160.229.572,00	R\$ 3.691.289,63	R\$ 1.439.993,93	R\$ 157.139,06	R\$ 150.821,02
SEJUSP	R\$ 127.651.941,00	R\$ 117.792.276,38	R\$ 110.843.438,70	R\$ 100.226.639,46	R\$ 98.892.518,91
SESP	R\$ 30.025.779,00	R\$ 16.054.844,33	R\$ 13.295.687,62	R\$ 13.282.476,23	R\$ 13.272.626,19
Total Geral	R\$ 6.196.339.332,00	R\$ 7.873.460.686,02	R\$ 7.702.226.892,30	R\$ 5.617.231.112,75	R\$ 3.258.100.313,63

A inspeção das ações retratadas no Relatório Anual de Gestão 2019, apresentou uma diferença a maior de 6,16%, quando comparamos o quadro acima com o quadro abaixo.

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2019, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2019**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 48,46%, **da despesa empenhada**:

Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga Fonte 10	Restos a pagar
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
6.195.337.078,06	7.238.532.232,26	7.636.804.207,00	3.255.452.398,85	4.381.351.808,15

3

Calculo Relatório Anual de Gestão RAG 2019	<b>12,09%</b> (Credito Inicial RAG 2019 Dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>14,49%</b> (Despesa realizada RAG 2019 dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )
Calculo do <b>Demonstrativo da Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (1)</b> fonte 10	<b>12,09%</b> (Credito Inicial dividido pelo Valor Receita orçada informada pela Fazenda Estadual )	<b>12,75%</b> (Despesa realizada dividido pelo Valor Receita Arrecadada informada pela Fazenda Estadual )

Valores apresentados pela Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais :

Receita informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 51.248.477.763,00 Receita orçada	R\$ 52.694.469.460,28 Valor arrecadado
Despesa informada pela Fazenda Estadual de Minas Gerais	R\$ 6.196.339.332,00 Crédito Inicial	R\$ 6.717.688.869,59 Despesa Realizada

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG

Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.086/2018 - LDO



ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF  
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL - STE  
SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTABILIDADE GERAL - SCCG

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (1)

Até Dezembro de 2019

ESPECIFICAÇÕES	VALOR ORÇADO	VALOR ARRECADADO
<b>A. TOTAL DAS RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA ASPS (1 + 2 + 3)</b>	<b>51.248.477.763,00</b>	<b>52.694.469.460,28</b>
<b>I - RECEITA DE IMPOSTOS:</b>		
ITCO PRINCIPAL	51.248.477.763,00	52.694.469.460,28
ICMS PRINCIPAL	49.186.874.330,00	51.029.811.880,84
IPVA PRINCIPAL	5.389.013.011,00	5.507.501.501,03
IRRF	4.919.728.143,00	4.707.307.882,38
MULTAS, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DOS IMPOSTOS	509.178.427,00	516.809.008,37
DÍVIDA ATIVA DOS IMPOSTOS	476.441.548,00	548.702.883,72
<b>II - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:</b>	<b>5.112.305.176,00</b>	<b>4.389.514.589,13</b>
COTA PARTE PPE	4.176.074.207,00	4.384.182.000,47
COTA PARTE IP EXPORTAÇÃO	792.066.165,00	803.632.082,66
ICMS DESEMBOLSAMENTO - LC Nº97/1996	184.851.800,00	-
<b>III - DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>15.412.397.402,00</b>	<b>15.075.454.817,17</b>
PARCELAS DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	12.320.272.132,00	12.828.016.015,30
PARCELAS DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	2.954.147.070,00	3.008.870.781,89
PARCELAS DA COTA PARTE DO IP EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS	137.977.200,00	138.568.020,98
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>CRÉDITO INICIAL</b>	<b>DESPESA REALIZADA</b>
<b>B. DESPESA COM SAÚDE</b>	<b>6.196.339.332,00</b>	<b>6.717.688.869,59</b>
1301 10 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP	189.229.872,00	1.439.883,88
1401 10 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PERSONAL - SEAP	127.461.841,00	105.818.312,26
1403 10 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		2.225.101,87
1541 10 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP-MG	18.810.010,00	7.212.280,98
1601 10 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP	30.020.779,00	13.280.887,82
2071 00 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPESMG	1.000,00	-
2081 10 FUNDAÇÃO EZEQUEL DIAS - FUNED	577.480.883,00	523.354.294,10
2271 10 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHENMG	1.352.301.320,00	898.512.015,25
2321 10 FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS	399.831.656,00	162.880.808,83
4201 10 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	3.683.218.212,00	3.031.100.342,20
<b>C - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - B/A APLICAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>62,89</b>	<b>62,75</b>

12/2019

Fonte: Armazém de Informações do SIAFI/MG  
Nota: (1) Art. 198 da Constituição Federal, Art. 7º, Inciso V da lei 23.086/2018 - LDO.

O resultado apontado nas análises acima apresentou um pagamento insuficiente ao mínimo constitucional informado pela Fazenda, não respaldado pelo saldo em conta corrente requerido em SEI: pelo Ofício OF. CESMG 213/2022 documento

(47301669): **OF. CESMG 213/2022**, encaminhado em 27 de maio de 2022. **Assunto:** Solicitação de Extrato bancário 31/12/2019, 31/12/2020 e 2021 do fundo estadual de saúde em meio eletrônico a pedido da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento. **OF. CESMG 213/2022 respondido pelo Memorando SES/SUBSILS. nº 857/2022** encaminhado em 06 de junho de 2022. **Referência:** Processo nº 1320.01.0066188/2022-47 SEI nº 47745936, com o seguinte conteúdo: "Conforme informações constante no endereço eletrônico <http://www.fazenda.mg.gov.br/transparencia/informacoes-classificadas-e-desclassificadas/>, da Secretaria de Estado da Fazenda, em observância das disposições da Lei nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 45.969/2012, no que diz respeito a divulgação de informações, verifica-se que os documentos ora solicitados foram classificados como "ultrassecreto", o que inviabiliza a sua disponibilização nesse momento a sua divulgação.

A CTOF, informa que a **LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Seção II, Do Repasse e Aplicação dos Recursos Mínimos:**

Art. 14. O Fundo de Saúde, instituído por lei e mantido em funcionamento pela administração direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde, ressalvados os recursos repassados diretamente às unidades vinculadas ao Ministério da Saúde. Art.16 §3º As instituições financeiras referidas no **§ 3º do art. 164 da Constituição Federal são obrigadas a evidenciar, nos demonstrativos financeiros das contas correntes** do ente da Federação, divulgados inclusive em meio eletrônico, os valores globais das transferências e as parcelas correspondentes destinadas ao Fundo de Saúde, quando adotada a sistemática prevista no § 2º deste artigo, observadas as normas editadas pelo Banco Central do Brasil.

Art. 24. Para efeito de cálculo dos recursos mínimos a que se refere esta Lei Complementar, serão consideradas: I - as despesas liquidadas e pagas no exercício; e II - **as despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício**, consolidadas no Fundo de Saúde. § 1º A **disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar**, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e **posteriormente cancelados ou prescritos, deverá ser necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde**. § 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente **aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo** a ser aplicado no exercício correspondente. § 3º Nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, serão consideradas para fins de apuração dos percentuais mínimos fixados nesta Lei Complementar as despesas incorridas no período referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a

partir de 1º de janeiro de 2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde. § 4º Não serão consideradas para fins de apuração dos mínimos constitucionais definidos nesta Lei Complementar as ações e serviços públicos de saúde referidos no art. 3º: I - na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, referentes a despesas custeadas com receitas provenientes de operações de crédito contratadas para essa finalidade ou quaisquer outros recursos não considerados na base de cálculo da receita, nos casos previstos nos arts. 6º e 7º; **Da Transparência e Visibilidade da Gestão da Saúde** : Art. 31. Os **órgãos gestores de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios darão ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, das prestações de contas periódicas da área da saúde, para consulta e apreciação dos cidadãos e de instituições da sociedade**, com ênfase no que se refere a: I - comprovação do cumprimento do disposto nesta Lei Complementar; II - Relatório de Gestão do SUS; III - **avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação.** Parágrafo único. A **transparência e a visibilidade serão asseguradas** mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante o processo de elaboração e discussão do plano de saúde.

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

Avaliação das ações:

Detectamos a falta de despesa realizada (empenhada) em ações relevantes a assistência à saúde, as quais destacaram: **6 ações**

**4202** - Melhoria da Prestação dos Serviços de Saúde, Ação **4532** – Implementação da Política Estadual de **4464** – Emergências em Saúde Pública, Ação **4432** – Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Fundação de Amparo e Pesquisa – Fapemig , **sem descrição detalhada do serviço de saúde prestado**, e Ação **4178** – Suporte ao Serviço Aero médico Avançado de Vida.

A falta de despesa empenhada impactou a qualidade da assistência e a prestação de serviços de saúde, em seu planejamento, execução e entrega de serviços em saúde a população mineira.



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4202	Página 28	Programa 0180 – Gestão do Sistema de Saúde	Melhoria da Prestação dos Serviços de Saúde	Finalidade: Promover a busca, implantação, monitoramento e análise de ferramentas inovadoras para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, apoiando as áreas técnicas da SES.	Produto: Número de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde. Unidade de medida: Unidade.
4375	página 31		Ação 4532 – Implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde	Finalidade: Implementar a política estadual de promoção da saúde no estado.	Produto: Município beneficiado com a liquidação de recurso de incentivo para promoção da saúde (cofinanciamento).
1151	página 38	Programa 0174 – Política Estadual de Atenção Hospitalar	Ação 1151 – Implantação de Hospitais Regionais	Finalidade: Repassar recurso para construção e implantação de hospitais públicos regionais a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	Produto: Hospital beneficiado. Unidade de medida: Unidade.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4464	página 66		Ação 4464 – Emergências em Saúde Pública	Finalidade: Estruturar a resposta às emergências em saúde pública relacionadas aos desastres de origem natural ou tecnológica prioritários no Estado de Minas Gerais. Emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública.	Produto: Plano de ação elaborado. Unidade de medida: Unidade.
4432	página 93		Ação 4432 – Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Fundação de Amparo e Pesquisa - FAPEMIG	Finalidade: Proporcionar à Fundação de Amparo e Pesquisa (FAPEMIG) condições orçamentárias para a realização de ações de saúde programadas nos instrumentos de planejamento do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais (Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde) devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde.	Produto: Entidade beneficiada

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4178	página 96	Programa 0061 – Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais	Ação 4178 – Suporte ao Serviço Aero médico Avançado de Vida	Finalidade: Garantir o pronto atendimento de urgência e emergência da população através de serviço aero médico.	Produto: Aeronave mantida. Unidade de medida: Aeronave.

Ações sem realização de despesa paga: **9 ações**

**4202** - Melhoria da Prestação dos Serviços de Saúde, Ação **4532** – Implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde, Ação **1151** – Implantação de Hospitais Regionais, **Ação 4464** – Emergências em Saúde Pública, Ação **4464** – Emergências em Saúde Pública, **Ação 4470 – Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, Ação **4500** – Programa Estadual da Vigilância em Saúde, Ação **4536** – Prevenção e Tratamento das **IST/AIDS** e Hepatites Virais e Ação **4178** – Suporte ao Serviço Aeromédico Avançado de Vida.

A falta de destinação de despesa financeira a estas ações alertou os membros quanto à fragilidade da assistência a saúde neste exercício, em destaque as ações de emergência em saúde pública, vigilância em saúde do trabalhador, prevenção e tratamento **IST/AIDS** e Hepatites Virais, em um contexto de proliferação de pandemia da Covid-19.



Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4202	Página 28	Programa 0180 – Gestão do Sistema de Saúde	Ação 4202- Melhoria da Prestação dos Serviços de Saúde	Finalidade: Promover a busca, implantação, monitoramento e análise de ferramentas inovadoras para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, apoiando as áreas técnicas da SES.	Produto: Número de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde. Unidade de medida: Unidade.
4375	página 31		Ação 4532 – Implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde	Finalidade: Implementar a política estadual de promoção da saúde no estado.	Produto: Município beneficiado com a liquidação de recurso de incentivo para promoção da saúde (cofinanciamento).
1151	página 38	Programa 0174 – Política Estadual de Atenção Hospitalar	Ação 1151 – Implantação de Hospitais Regionais	Finalidade: Repassar recurso para construção e implantação de hospitais públicos regionais a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	Produto: Hospital beneficiado. Unidade de medida: Unidade.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4464	página 66		Ação 4464 – Emergências em Saúde Pública	Finalidade: Estruturar a resposta às emergências em saúde pública relacionadas aos desastres de origem natural ou tecnológica prioritários no Estado de Minas Gerais. Emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública.	Produto: Plano de ação elaborado. Unidade de medida: Unidade.
4470	página 68		Ação 4470 – Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora	Finalidade: Fomentar o desenvolvimento de ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, que permeiem a promoção e a vigilância à saúde, a atenção integral e a educação permanente visando prevenção e a redução da morbimortalidade.	Produto: Unidade Regional Fortalecida. Unidade de medida: Unidade.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4500	página 76		Ação 4500 – Programa Estadual da Vigilância em Saúde	Finalidade: Manutenção do Programa Estadual de Vigilância em Saúde. Fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de vigilância em saúde desenvolvidas pelo estado e municípios avançando na descentralização de ações de acordo com a política, diretrizes e prioridades estabelecidas. Qualificar as ações de vigilância em saúde desenvolvidas pelos municípios.	Produto: Municípios com ações do programa estadual de vigilância implantado. Unidade de medida: Unidade.
4178	página 96	Programa 0061 – Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais	Ação 4178 – Suporte ao Serviço Aero médico Avançado de Vida	Finalidade: Garantir o pronto atendimento de urgência e emergência da população através de serviço aero médico.	Produto: Aeronave mantida. Unidade de medida: Aeronave.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4536	página 78		Ação 4536 – Prevenção e Tratamento das IST/AIDS e Hepatites Virais	Finalidade: Realizar ações de promoção da saúde, prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento às infecções sexualmente transmissíveis e às pessoas que vivem e convivem com as IST/AIDS, (dentre elas a sífilis em gestante e sífilis congênita) e hepatites virais visando controlar o avanço do número de casos e a melhoria da qualidade de vida.	Produto: Município qualificado para implantação do teste rápido. Unidade de medida: Unidade.

Detectamos ações com percentual inferior a 50%, de despesa empenhada paga : **15 ações**

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4531	página 23		Ação 4531 – Apoio ao Desenvolvimento da Atenção Primária Integral e Resolutiva	Finalidade: Garantia de acesso à atenção integral e resolutiva à saúde dos cidadãos.	Produto: municípios beneficiados com materiais e equipamentos para garantir adequado funcionamento das Unidades Básicas de Saúde – UBS. Unidade de medida: Município.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4202	Página 28	Programa 0180 – Gestão do Sistema de Saúde	Melhoria da Prestação dos Serviços de Saúde	Finalidade: Promover a busca, implantação, monitoramento e análise de ferramentas inovadoras para a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, apoiando as áreas técnicas da SES.	Produto: Número de parcerias com Consórcios Públicos de Saúde. Unidade de medida: Unidade.
4223	página 30		Ação 4223 – Atendimento a Medidas Judiciais	Finalidade: Atender demandas judiciais em face do estado, garantindo o cumprimento das decisões que determinem o fornecimento de medicamentos, insumos e procedimentos médico-hospitalares, bem como promover ações que visem a redução do fenômeno da judicialização da saúde.	Produto: Novas ações recebidas Unidade de medida: Unidade
4375	página 31		Ação 4532 – Implementação da Política Estadual de Promoção da Saúde	Finalidade: Implementar a política estadual de promoção da saúde no estado.	Produto: Município beneficiado com a liquidação de recurso de incentivo para promoção da saúde (cofinanciamento).
4506	página 36		Ação 4506 – Implementação da Política de Educação na Saúde e Valorização dos Trabalhadores	Finalidade: Promover e apoiar ações e espaços de educação na saúde e de valorização dos trabalhadores e trabalhadoras a fim de aperfeiçoar as práticas e qualificar o cuidado à saúde ofertado à população.	Produto: Participante Capacitado. Unidade de medida: Unidade.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4503	Página 35		Ação 4503 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde	Finalidade: Promover o controle social nos termos da legislação do SUS garantindo a participação dos usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviço e gestores do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde conforme legislação vigente.	Produto: Colegiados regionais de conselhos municipais atendidos. Unidade de medida: Unidade.
1151	página 38	Programa 0174 – Política Estadual de Atenção Hospitalar	Ação 1151 – Implantação de Hospitais Regionais	Finalidade: Repassar recurso para construção e implantação de hospitais públicos regionais a fim de suprir lacunas assistenciais em diferentes regiões do estado, prestando papel de referência hospitalar secundária e terciária para a população nos serviços pré-definidos.	Produto: Hospital beneficiado. Unidade de medida: Unidade.
4158	página 42	Programa 0179 – Redes de Atenção à Saúde	Ação 4158 – Atenção à Alta Complexidade	Finalidade: Ampliar o acesso da população a serviços e cuidado na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar no âmbito da Alta Complexidade de forma a estruturar os pontos de atenção deste nível na rede atenção à saúde como referência do Sistema Único de Saúde, apoiando na resolução das necessidades de saúde da população e contribuindo para a garantia da integralidade do cuidado.	Produto: Hospital beneficiado. Unidade de medida: Unidade



Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4485	página 46		Ação 4485 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência	Finalidade: Promover atendimento integral à pessoa com deficiência, seja ela física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro do autismo, estomizados, incapacidades ou múltiplas deficiências.	Produto: Município beneficiado. Unidade de medida: Unidade.
4464	página 66		Ação 4464 – Emergências em Saúde Pública	Finalidade: Estruturar a resposta às emergências em saúde pública relacionadas aos desastres de origem natural ou tecnológica prioritários no Estado de Minas Gerais. Emergência em saúde pública caracteriza-se como uma situação que demande o emprego urgente de medidas de prevenção, de controle e de contenção de riscos, de danos e de agravos à saúde pública.	Produto: Plano de ação elaborado. Unidade de medida: Unidade.
2001	página 85		Ação 2001 – Direção Superior	Finalidade: Definir, coordenar e supervisionar, no âmbito organizacional interno e/ou setorial, ações visando ao cumprimento das atribuições institucionais.	Produto: Ação da Gestão Institucional Superior Realizada. Unidade de medida: Serviço.
4178	página 96	Programa 0061 – Suporte Aéreo aos Serviços Públicos Estaduais	Ação 4178 – Suporte ao Serviço Aeromédico Avançado de Vida	Finalidade: Garantir o pronto atendimento de urgência e emergência da população através de serviço aeromédico.	Produto: Aeronave mantida. Unidade de medida: Aeronave.

Ação	Identificação no RAG 2019	Programa	Descrição da Ação	Finalidade	Produto
4432	página 93		Ação 4432 – Desenvolvimento das Ações de Saúde No Âmbito da Fundação de Amparo e Pesquisa - Fapemig	Finalidade: Proporcionar à Fundação de Amparo e Pesquisa (Fapemig) condições orçamentárias para a realização de ações de saúde programadas nos instrumentos de planejamento do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais (Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde) devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde.	Produto: Entidade beneficiada
4637	página 94		Ação 4637 – Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da SETOP/DEER	Finalidade: Proporcionar à SETOP/DEER condições orçamentárias para a realização de ações de saúde programadas nos instrumentos de planejamento do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais (Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde) devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde.	Produto: Entidade beneficiada. Unidade de medida: Entidade.
4697	página 95		Ação 4697 – Desenvolvimento das Ações de Saúde no Âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública	Finalidade: Proporcionar à Secretaria de Estado de Segurança Pública condições orçamentárias para a realização de ações de saúde programadas nos instrumentos de planejamento do Sistema Estadual de Saúde de Minas Gerais (Plano Estadual de Saúde e Programação Anual de Saúde) devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Saúde.	Produto: Entidade beneficiada

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Destacamos o pagamento pouco significativo, de 33,86% da despesa empenhada, destinado a este órgão deliberativo e de controle, **Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, com recurso destinado a Ação 4503 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde**, que necessita de recurso e equipamentos, requeridos em SEI : 1320.01.0113155/2019-28, necessários para seu funcionamento. O valor empenhado e pago foi destinado a 9ª Conferência Estadual de Saúde de Minas Gerais realizada em Agosto 2019.

Descrição da Ação	Finalidade	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual despesa empenhada x credito inicial	Percentual Despesa empenhada x despesa pg
Ação 4503 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde Página 35	Finalidade: Promover o controle social nos termos da legislação do sus garantindo a participação dos usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviço e gestores do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde conforme legislação vigente.	Produto: Colegiados regionais de conselhos municipais atendidos. Unidade de medida: Unidade.	R\$ 7.000.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.370.111,00	R\$ 2.221.052,91	R\$ <b>149.058,09</b>	<b>33,86%</b>	<b>33,86%</b>

*Outras detecções requeridas em SEI com pendências de resposta ou resposta parcial.*

- Ação 4485 – Apoio e Fortalecimento da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência Finalidade: Promover atendimento integral à pessoa com deficiência, seja ela física, auditiva, visual, intelectual, transtorno do espectro do autismo, estomizados, incapacidades ou múltiplas deficiências. Produto: Município beneficiado. Unidade de medida: Unidade. **RAG 2019 pág.46**

18

A CTOF pede envio da Regionalização do produto: por tipo de prestação de serviço, com vistas a acompanhar a oferta de serviços em saúde e município beneficiado para: reabilitação física, visual, auditiva, intelectual, ostomia; PIPA (Programa de Intervenção Precoce Avançada) e/ou TAN (Triagem Auditiva Neonatal).

Elaborar uma tabela com o quantitativo de serviços ofertados e valor destinado a estas especialidades a cada município contemplado.

Informar o critério utilizado para mensurar a meta física, tendo em vista que o quantitativo realizado foi de 906 municípios beneficiados em um contexto onde 152 municípios aptos a receber o repasse.

A CTOF pede esclarecimento quanto ao desempenho anual que informa que a programação física refere-se ao repasse financeiro destinado aos municípios atendidos com serviços da Rede, sendo estes repasses realizados para os fundos municipais ou diretamente aos prestadores (em municípios de gestão estadual), sendo identificados 152 municípios aptos a receber o repasse.

A CTOF pede para justificar o pagamento irrisório a pessoa com deficiência apresentado nesta ação

- Na Ação 4484 – *Abastecimento de Medicamentos Básicos RAG 2019* Finalidade: Prestar apoio técnico aos municípios para aquisição e distribuição de medicamentos básicos por meio de atas de registro de preço

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

estadual, para os municípios do estado de Minas Gerais através da adesão à Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), cujos objetivos são: ampliar o elenco de medicamentos e seu acesso à população; ampliação do recurso per capita referente à contrapartida estadual.

*Foi requerido em SEI Explicar quais as razões do não uso dos recursos fonte 37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde - Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados à ações de saúde, autorizado, no valor de R\$12.534921,52 cujo o empenho representou cerca de 8,8% do crédito autorizado. Quais as razões da falta de gasto de recurso autorizado em um cenário de falta de medicamentos no estado de Minas Gerais.*

### *Ação 4491 – Apoio e Fortalecimento à Rede de Urgência e Emergência*

**Finalidade:** Implantar a Rede de Atenção à Saúde de Urgência e Emergência no estado de Minas Gerais, visando o atendimento em tempo e local oportuno, com regulação da assistência na Região Ampliada de Saúde (RAS), garantindo o encaminhamento do paciente ao ponto de atenção mais adequado e seu efetivo atendimento, reduzindo o número de mortes e sequelas por causas evitáveis. **Produto:** Componente da Rede de Urgência e Emergência Mantido **Unidade de Medida:** Unidade 3º RDQA 2019 pág.7

U.O.	Programa Descrição	Ação Descrição	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Pago Financeiro
	179 - REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE	4491 - APOIO E FORTALECIMENTO A REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	R\$ 584.482.881,90	R\$ 685.841.516,31	R\$ 678.570.613,76	R\$ 565.473.495,95	R\$ 303.907.507,81

RAG 2019 pág. 50



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

▶ Programa: **0179 - Redes de Atenção À Saúde**  
 ▶ Período: **Encerrado** - Momento: **SPGF**  
 ▶ Ação: **4491 - Apoio e Fortalecimento À Rede de Urgência e Emergência**  
 ▶ UO Ação: **04291 - Fundo Estadual de Saúde**  
 ▶ Produto: **Componente da Rede de Urgência e Emergência Mantido** Unid. de Medida: **Unidade**  
 ▶ Link: **Link para Programação/Execução regionalizada da Ação (última validação)**

Desempenho da ação Informações de Validação

### SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhado / crédito autorizado - % (C/B)	Realizado / crédito autorizado - % (D/B)
3.10.1	566.265.657,00	540.115.838,31	535.151.809,24	535.151.809,24	4.964.029,07	99,08	99,08
3.10.8	1.710.000,00	3.453.448,00	2.703.448,00	2.703.448,00	750.000,00	78,28	78,28
3.24.1	350,00	350,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00
3.95.1	0,00	1.200.000,00	1.199.999,02	1.199.999,02	0,98	100,00	100,00
4.10.1	13.300.000,00	137.340.740,00	136.002.806,52	136.002.806,52	1.337.933,48	99,03	99,03
4.10.8	3.207.224,00	4.931.490,00	4.712.550,00	4.712.550,00	218.940,00	95,56	95,56
4.24.1	350,00	2.880.986,47	0,00	0,00	2.880.986,47	0,00	0,00
4.37.1	0,00	683.814,75	0,00	0,00	683.814,75	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>584.483.581,00</b>	<b>690.606.667,53</b>	<b>679.770.612,78</b>	<b>679.770.612,78</b>	<b>10.836.054,75</b>	<b>98,43</b>	<b>98,43</b>

Dados atualizados até 03/02/2020 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

### DESEMPENHO CONSOLIDADO DA AÇÃO

FÍSICO			ORÇAMENTÁRIO			FÍSICO X ORÇAMENTÁRIO		
DESEMPENHO FÍSICO Jan/Dez % (A)	STATUS	FAROL	DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO Jan/Dez % (B)	STATUS	FAROL	ÍNDICE DE EFICIÊNCIA Jan/Dez (A/B)	STATUS	FAROL
84,35	SATISFATÓRIO		116,30	SATISFATÓRIO		0,73	SATISFATÓRIO	

### ANÁLISE DA EXECUÇÃO

	Meta Programada/ Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada/ Crédito Autorizado (B)	Meta Programada/ Crédito Autorizado Jan/Dez (C)	Realizado Jan/Dez (D)	D/A (%)	D/B (%)	D/C (%)
Físico	115	115	115	97	84,35	84,35	84,35
Orçamentário	584.483.581,00	690.606.667,53	584.483.581,00	679.770.612,78	116,30	98,43	116,30

Justificar a divergência do crédito autorizado e despesa empenhada. Apresentada nos instrumentos de gestão RAG 2019 pág. 50 e 3º RDQA 2019 pág.7.





## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

Programa: 0179 - Redes de Atenção À Saúde  
Período: Encerrado - Momento: SPCP  
Ação: 4491 - Apoio e Fortalecimento À Rede de Urgência e Emergência  
UO Ação: 04291 - Fundo Estadual de Saúde  
Produto: Componente da Rede de Urgência e Emergência Mantido Unid. de Medida: Unidade  
Link: Link para Programação/Execução regionalizada de Ação (útima validação)

Desempenho da ação | Informações de Validação

SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
G.F.P	Crédito inicial (A)	Crédito autorizado (B)	Empenhado (C)	Realizado(D)	Saldo de crédito (B-C)	Empenhada / crédito autorizado - % (C/B)	Realizada / crédito autorizado - % (D/B)
3.95.1	0,00	1.203.000,00	1.199.999,02	1.199.999,02	0,98	100,00	100,00
4.24.1	350,00	2.880.986,47	0,00	0,00	2.880.986,47	0,00	0,00
4.37.1	0,00	683.814,75	0,00	0,00	683.814,75	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>584.483.581,00</b>	<b>690.605.687,53</b>	<b>679.770.612,78</b>	<b>679.770.612,78</b>	<b>10.836.054,75</b>	<b>98,43</b>	<b>98,43</b>

Dados atualizados até 03/02/2020 - Fonte: ARMAZÉM SIAFI

Justificar a falta de utilização de recursos de transferência federal e as razões de apresentar no exercício de 2019 valores atualizados até 03/02/2020 pós encerramento do exercício de 2019. Informar a que se destina a fonte 95 não citada no relatório, quadro resumo da classificação da fontes orçamentárias página 7 no relatório anual de gestão. Justificar as razões da falta de gasto das fontes 24 e 37. Estes recursos foram devolvidos? A que se destinaram estes investimentos?

Ausência em 2019: Ação: 4452 - Regulação do Acesso - Finalidade: promover o acesso dos usuários do SUS/MG aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares, por meio da programação, contratação e do pagamento dos prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS); e regular o acesso da população aos serviços de saúde, de forma equânime, buscando alternativa assistencial adequada e em tempo oportuno, para as necessidades identificadas do cidadão. Produto: pacientes internados por meio do SUSFácilMG Unidade de medida: unidade. A CTOF não conseguiu localizar no exercício de 2019 o saldo e histórico desta ação. Pede esclarecimento desta ocorrência.

Detectamos a falta de informação sobre a destinação de recurso fonte 92 não mencionada no quadro resumo de classificação das fontes orçamentárias, **pedimos a inclusão da mesma para ciência e consulta, uma vez que pós deliberado o documento de torna público.**

### QUADRO RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO DA FONTES ORÇAMENTÁRIAS

A Fonte de Recursos identifica a origem e natureza dos recursos orçamentários através de código e é utilizada para indicar que espécies de recursos irão financiar as despesas.

FONTES DE RECURSO CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
10 – Recursos Ordinários	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo previstos de fonte programação e recursos provenientes de 1% de receita corrente ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar Projetos de Pesquisa em estabelecimentos ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao artigo 212, da Constituição Federal.
22 – Transferências de Recursos do SUS Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a portaria nº 204/GM, de 28/01/2007, do MS.
24 – Convênios, Acordos e Ajustes celebrados da União e suas entidades	Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades.
27 – Transferências de Recursos da União vinculadas à saúde	<b>Recursos transferidos pelo MS, vinculados à ações de saúde</b>
31 – Transferências de Recursos dos Municípios vinculados à Farmácia Básica - FEB	Recursos transferidos pelos Municípios vinculados à assistência farmacêutica básica.
71 – Recursos do fundo estadual de arrecadação de matéria	Recursos destinados ao fundo de participação de combate à fome.
84 – Transferências de Recursos do SUS Para A Gestão Do SUS	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a portaria nº 104/GM, de 29/01/2007, do MS.
85 – Transferências de Recursos do SUS Para A Vigilância Em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a portaria nº 204/GM, de 28/01/2007, do MS.
88 – Transferências de Recursos do SUS Para a Assistência Farmacêutica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a portaria nº 204/GM, de 28/01/2007, do MS.
87 – Transferências de Recursos do SUS Para A Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a portaria nº 204/GM, de 28/01/2007, do MS.
82 – Transferências de Recursos do SUS para investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação de projetos, encaminhado pelo ente federativo interessado ao MS, conforme dispõe a portaria nº 204/GM/MS, de 28/01/2007.
80 – Recursos Diretamente Arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

**PARECER RAG 2019**

Após a análise dessa Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento, amparada na lei 8.142/90 , na Resolução 453/2012, na Lei complementar 141/2012 e Regimento interno desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, em várias reuniões virtuais e presenciais entre conselheiras, conselheiros e gestão e prestadores.

23

Resolve;

- Considerando o descumprimento do Mínimo constitucional de financiamento da política de saúde de Minas Gerais com determina a lei complementar 141/2012 que estabelece o mínimo de 12% do orçamento para despesas com saúde, porém na apresentação da despesa paga, conforme quadro abaixo, há uma defasagem significativa que impacta a assistência a saúde do Estado de Minas Gerais:

Na avaliação do percentual de pagamento financeiro, obtido no 3º- Relatório Quadrimestral de 2019, **comparado com a despesa empenhada do RAG 2019**, conforme quadro abaixo se obteve um pagamento de 48,46%, **da despesa empenhada:**

<b>Crédito Inicial</b>	<b>Crédito Autorizado</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Paga Fonte 10</b>	<b>Restos a pagar</b>
R\$ 6.195.337.078,06	R\$ 7.238.532.232,26	R\$ 7.636.804.207,00	R\$ 3.255.452.398,85	R\$ 4.381.351.808,15

- Considerando a baixa execução financeira no orçamento desse conselho atrapalhando nosso desempenho, impedindo algumas ações de aproximação do mesmo junto aos Conselhos Municipais e fortalecimento do Controle social e diminuição de sua autonomia como descrito na lei 8.142/90 e Resolução 453/2012;

Descrição da Ação	Finalidade	Produto	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Empenhada	Despesa Paga 3RDQA 2019	Restos a pagar	Percentual despesa empenhada x credito inicial	Percentual Despesa empenhada x despesa pg
Ação 4503 – Promoção e Fortalecimento da Participação do Controle Social na Área da Saúde Página 35	Finalidade: Promover o controle social nos termos da legislação do sus garantindo a participação dos usuários, profissionais de saúde, prestadores de serviço e gestores do sistema único de saúde, visando o controle da execução da política de saúde com apoio e fortalecimento dos conselhos municipais de saúde conforme legislação vigente.	Produto: Colegiados regionais de conselhos municipais atendidos. Unidade de medida: Unidade.	R\$ 7.000.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.370.111,00	R\$ 2.221.052,91	24  R\$ 149.058,09	33,86%	33,86%

- Considerando todos os argumentos acima explanados pela Câmara Técnica de Orçamento Financiamento Planejamento e Gestão, seus membros encaminham esse relatório para apreciação e deliberação do Plenário desse Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais e recomenda a **REPROVAÇÃO** desse instrumento de gestão RAG 2019, e o envio do mesmo para posicionamento do Ministério Público de Contas, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que



## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

medidas sejam tomadas, pois a falta de recursos e investimentos em saúde trás impactos irreparáveis a assistência a saúde e a vida das mineiras e dos mineiros .

Belo Horizonte , 18 de novembro 2022

25

Erlí Rodrigues da Silva  
Conselheiro titular, segmento usuário  
Representante do MORHAN MG  
Coordenador da Câmara Técnica de Orçamento e Financiamento